

Ofício n.º 795/2015/GCIJJM

Cuiabá, 18 de maio de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor  
**JORGE LUIZ CHRISPIM**  
Administrador da Empresa EURO DTVM S/A,  
Rua Malacacheta, 414, Apto. 101  
CEP 20.766-540 - Rio de Janeiro/RJ

**Assunto: Processo 116548/2013-TCE – Representação de Natureza Externa referente possíveis irregularidades no regime próprio de previdência social do município de São José dos Quatro Marcos**

Senhor Administrador,

**CITO** Vossa Senhoria, na forma dos artigos 59 e incisos, 60, parágrafo único e 61, inciso I, da Lei Complementar Estadual 269/2007, c/c os artigos 257 e 258 e seus respectivos incisos, da Resolução Normativa TCE-MT 14/2007, para que se manifeste perante este Tribunal sobre o teor do Relatório Técnico, elaborado pela equipe de auditoria da SECEX Atos de Pessoal e RPPS e Decisão (cópia anexa - Doc. Digital 79531/2015 e 80436/2015), no prazo de **15 dias**.

Advirto que o não atendimento desta diligência, implicará às penalidades previstas na Lei Orgânica deste Tribunal (art. 71 da LC 269/2007-TCE/MT) e Regimento Interno (Resolução 14/2007-RITCE/MT), sem prejuízo das demais sanções cabíveis, pois esta tem por finalidade a verificação da legalidade, da legitimidade, da eficiência e da economicidade dos atos e/ou contratos administrativos em geral, bem como o cumprimento das normas relativas à gestão fiscal, visando assegurar a eficácia do controle externo e instruir o julgamento de contas ao encargo do Tribunal, nos moldes do art. 35, da Lei Complementar 269/2007-TCE/MT e §1º do art. 36, Resolução 14/2007-RITCE/MT.

(Assinatura digital)

**CARMEN HORNICK**  
Chefe de Gabinete

(Portaria 001/2015, DOC 546, de 15/01/2015)